



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

30/05/2019

Edição N° 097



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2013/126130

Aprovação de parecer do MM

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 52/2019

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Timburi

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/52832 - CAPITAL

Aprovação de parecer do MM

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 53/2019

8º Tabela de Notas da Comarca da Capital

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 637/2019

Prestação de informações na Central de Registro Civil (CRC)



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1 - 1001802-73.2018.8.26.0070

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Batatais;

SEMA 1.1 - 1001014-46.2018.8.26.0333

Assunto: REGISTROS PÚBLICOS

SEMA 1.1 - 1028728-25.2018.8.26.0577

Assunto: Registro de Imóveis

SEMA 1.1 - 1028829-62.2018.8.26.0577

Assunto: Registro de Imóveis

SEMA 1.1 - 1001003-54.2019.8.26.0568

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista

SEMA 1.1 - 1001003-54.2019.8.26.0568

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista

SEMA 1.1 - 1001014-46.2018.8.26.0333

REGISTROS PÚBLICOS

SEMA 1.1 - 1001802-73.2018.8.26.0070

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Batatais



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0019973-68.2019

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça 3º Tabela de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1029899-56.2019

Pedido de Providências 5º Tabela de Protesto de Letras e Títulos da Capital Sentença

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1028255-78.2019

Pedido de Providências 2º Tabela de Protesto de Letras e Títulos da Capital Sentença

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2019 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100

(100.10.020366-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2019 - Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2019 - Processo 0027444-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0045276-12.2004.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2019 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2019 - Processo 0338465-84.2009.8.26.0100 (100.09.338465-2)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2019 - PORTARIAS PORTARIAS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0022068-71.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0026363-54.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0037337-24.2017.8.26.0100 (processo principal 0140885-46.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0094797-32.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1002408-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1003514-53.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1004682-45.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1005742-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1007789-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1010058-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1010316-95.2018.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1017670-53.2018.8.26.0309

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1018869-24.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1022320-57.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1023043-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1029106-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1030301-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1032180-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1036701-70.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1039312-30.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1040039-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1040704-68.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1041301-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1041889-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1043759-27.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Por Terceiro Prejudicado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1043764-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1043923-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1043928-14.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1044937-11.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1045091-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1045321-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1045336-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1046718-68.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1046900-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1047247-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1047474-77.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1047730-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - RELAÇÃO Nº 0192/2019

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1048186-67.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1048544-32.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1049294-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1058358-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1073926-61.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1076755-15.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1078074-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1084009-39.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1086060-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1097427-44.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1100366-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1104815-66.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1108925-74.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1116871-63.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1120933-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1123332-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

1ª Vara de Registros Públicos - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS

EDITAIS DE PROCURAÇÃO E TESTAMENTO

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2013/126130

Aprovação de parecer do MM

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2013/126130 - PIRAJU

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi, da Comarca de Piraju, a partir de 15.04.2019, em razão da renúncia do Sr. Daniel Simini; **b)** designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 15 a 16.04.2019, a Sra. Vanessa Calisto Hailer dos Santos, preposta escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piraju; **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 17.04.2019, o Sr. Fernando Pallavicini, Titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Piraju; e **d)** determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi, da Comarca de Piraju, na lista das unidades vagas sob o nº 2072, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 20 de maio de 2019 (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 52/2019

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi

DICOGE-3.1

P O R T A R I A Nº 52/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. DANIEL SIMINI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi, da Comarca de Piraju, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2013/126130 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi, da Comarca de Piraju, a partir de 15 de abril de 2019;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 15 a 16 de abril de 2019, a Sra. Vanessa Calisto Hailer dos Santos, preposta escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piraju, e a partir de 17 de abril de 2019, o Sr. FERNANDO PALLAVICINI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Piraju.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2072, pelo critério de Provimento.

Publique-se.
São Paulo, 20/05/2019

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/52832 - CAPITAL

Aprovação de parecer do MM

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2019/52832 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, designo para responder pelo acervo do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 25.04.2019, o Sr. Paulo Roberto Fernandes, titular do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 22 de maio de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 53/2019

8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital

DICOGE-3.1

P O R T A R I A Nº 53/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que por ato da Carteira da Previdência das Serventias Notariais e de Registro do Estado de São Paulo - IPESP, publicado no Diário Oficial do Executivo de 30 de março de 2019, foi concedida a aposentadoria voluntária ao Sr. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI, titular do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, extinguindo-se a respectiva delegação;

CONSIDERANDO que conforme decisão proferida nos autos do Processo CG nº 2018/200002, em 03 de abril de 2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia seguinte, foram suspensas, temporária e excepcionalmente, as atividades do 8º Tabelião de Notas desta Capital, determinando-se o recolhimento do respectivo acervo ao 9º Tabelião de Notas, também desta Capital;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo CG nº 2018/200002, foi declarada a vacância da delegação correspondente ao 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, ocupando a referida Unidade, na lista de vacâncias, a posição de número 2068, pelo critério de Provimento;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2019/52832 - DICOGE 3 e a estipulação do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

R E S O L V E :

DESIGNAR para responder pelo acervo recolhido do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 25 de abril de 2019, o Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES, titular do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital.

Publique-se.

São Paulo, 22/05/2019

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 637/2019

Prestação de informações na Central de Registro Civil (CRC)

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 637/2019

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem

as informações na Central de Registro Civil (CRC), **no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de **falta grave**, no tocante às **comunicações recebidas sem o devido cumprimento**:

COMARCA AGUAÍ

UNIDADE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA **SEDE**

COMARCA BURI

UNIDADE OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA **SEDE**

COMARCA PIRAJUÍ

UNIDADE OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE **URU**

COMARCA PORTO FERREIRA

UNIDADE OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA **SEDE**

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1001802-73.2018.8.26.0070

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Batatais;

SEMA 1.1

1001802-73.2018.8.26.0070; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Batatais; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1001802-73.2018.8.26.0070; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ana Maria de Lima Marinheiro; Advogado: Roberto de Almeida Guimarães (OAB: 217398/SP); Advogado: Elinton Wiermann (OAB: 349473/SP); Advogada: Maria Emília Figueiredo Honorato (OAB: 375118/SP); Advogada: Suzana Tittoto Vassimon (OAB: 218358/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Batatais.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1001014-46.2018.8.26.0333

Assunto: REGISTROS PÚBLICOS

SEMA 1.1

1001014-46.2018.8.26.0333; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Macatuba; Vara: Vara Única; Ação : Dúvida; Nº origem: 1001014-46.2018.8.26.0333; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: S. M. C.; Advogado: Waldomiro Calonego Junior (OAB: 113019/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de M.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1028728-25.2018.8.26.0577

Assunto: Registro de Imóveis

SEMA 1.1

1028728-25.2018.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1028728-25.2018.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelada: Edna de Andrade Santos.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1028829-62.2018.8.26.0577

Assunto: Registro de Imóveis

SEMA 1.1

1028829-62.2018.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1028829-62.2018.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: GILBERTO OLIVA

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1001003-54.2019.8.26.0568

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista

SEMA 1.1

1001003-54.2019.8.26.0568; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São João da Boa Vista; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1001003-54.2019.8.26.0568; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Stone Performance Brasil Indústria de Rochas Ltda; Advogado: Bruno Brianti Capacci (OAB: 353825/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1001003-54.2019.8.26.0568

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista

SEMA 1.1

1001003-54.2019.8.26.0568; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São João da Boa Vista; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001003-54.2019.8.26.0568; Registro de Imóveis; Apelante: Stone Performance Brasil Indústria de Rochas Ltda; Advogado: Bruno Brianti Capacci (OAB: 353825/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1001014-46.2018.8.26.0333

REGISTROS PÚBLICOS

SEMA 1.1

1001014-46.2018.8.26.0333; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Macatuba; Vara Única; Dúvida; 1001014-46.2018.8.26.0333; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: S. M. C.; Advogado: Waldomiro Calonego Junior (OAB: 113019/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de M.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1 - 1001802-73.2018.8.26.0070

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Batatais

SEMA 1.1

1001802-73.2018.8.26.0070; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Batatais; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1001802-73.2018.8.26.0070; Registro de Imóveis; Apelante: Ana Maria de Lima Marinheiro; Advogado: Roberto de Almeida Guimarães (OAB: 217398/SP); Advogado: Elinton Wiermann (OAB: 349473/SP); Advogada: Maria Emília Figueiredo Honorato (OAB: 375118/SP); Advogada: Suzana Tittoto Vassimon (OAB: 218358/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Batatais; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0019973-68.2019

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

0019973-68.2019 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital (Sentença fls.25/28): Vistos. Trata-se de pedido de providências encaminhado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulado pelo Grupo Geomack, em face do 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, pretendendo o protesto de uma duplicata de serviço por indicação. Relata o requerente que, ao entrar em contato com o Tabelionato, foi informado pelo funcionário Francisco, que o prazo para protesto seria de até 7 (sete) dias úteis, caso a empresa devedora não pagasse. Todavia, passado o prazo mencionado e não sendo o título protestado, entrou em contato com o substituto do Tabelião, sr. Conrado Mariano Júnior, sendo informado que em razão do devedor residir em outro Estado poderia demorar até 15 (quinze) para efetivação do protesto. Por fim, ao entrar em contato com o Tabelião, teve conhecimento de que o documento estaria suspenso por ordem judicial. O Delegatário manifestou-se às fls.05/08. Esclarece que, em 28.02.2019, foi levada a protesto pela requerente a duplicata de serviço por indicação de nº 0044, emitida em face da empresa Josapar Joaquim Oliveira S/A Participações, com endereço na Comarca de Pelotas/RS, na data de 18.02.2019, com vencimento para o mesmo dia, cujo documento era pagável em São Paulo no valor de R\$ 33.700,00. Salaria que emitiu intimação do protesto e enviou através dos correios no mesmo dia da apresentação, ou seja, em 27.02.2019. Neste contexto, o substituto prestou informações preliminares ao requerente, elucidando que, como o endereço do devedor era fora da Comarca da Capital, deveria aguardar o prazo de 10 dias úteis para o retorno da intimação, que poderia ser renovada e aguardado o prazo de mais cinco dias úteis. Destaca que constatada a devolução do AR em 14.03.2019, devidamente cumprido em 08.03.2019, diante da falta de pagamento, lavrou o protesto da duplicata em 15.03.2019. Ocorre que, em 21.03.2019, recebeu decisão que serviu de ofício, expedida pelo MMº Juízo da 13ª Vara Cível da Capital (processo nº 1022362-09.2019.8.26.0100), com o deferimento de liminar suspendendo os efeitos do protesto do título em questão, determinação esta que foi prontamente acolhida pelo Tabelião, logo acredita que não houve falha no procedimento. Juntou documentos às fls.09/15. Intimado das informações, o requerente permaneceu silente, conforme certidão de fl.19. O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito (fls.22/23). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese o inconformismo do requerente, de acordo com os documentos juntados aos autos e informações fornecidas pelo Tabelião, não há qualquer conduta irregular passível da aplicação de sanção administrativa por esta Corregedoria. De acordo com o Capítulo XV, itens 45 e 48.1 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: "45. A intimação ao devedor ou ao

sacado será expedida pelo Tabelião para o endereço inicialmente fornecido pelo apresentante do título ou documento de dívida, mesmo se localizado em Comarca diversa da circunscrição territorial do tabelionato, considerando-se cumprida quando comprovada sua entrega naquele endereço ou, à vista do previsto no item 52 deste Capítulo, no que for encontrado". "48.1. A renovação da intimação, exigida pela não devolução do aviso de recepção (AR), dar-se-á em dez dias úteis, contados da remessa da primeira intimação, se dirigida essa para Comarca estranha à circunscrição territorial do Tabelionato competente, e caso o endereço do devedor ou sacado não se localize em uma das Comarcas agrupadas nos termos da Resolução n.º 93/1995 do Tribunal de Justiça de São Paulo e da Lei Estadual n.º 3.396/1982". Pois bem, sendo de inteira responsabilidade do apresentante o preenchimento dos dados constantes do título ofertado a protesto, e verificado que a empresa devedora localizava-se na Comarca de Pelotas RS, foi estritamente observado o procedimento específico adotado para os casos de intimação de devedores residentes fora da Comarca da Capital, nos termos dos itens das Normas da Corregedoria Geral a Justiça acima mencionados, ainda foi verificado o recebimento do AR com a assinatura e nome legível da pessoa que recepcionou a intimação do protesto. Neste contexto, diante da ausência de pagamento, foi lavrado o respectivo protesto no décimo dia útil após o envio da carta, ou seja, dentro do prazo legal. Como é sabido, a sustação é o impedimento da lavratura do protesto, mediante ordem judicial liminar concedida nos autos de medida cautelar. É utilizada como medida preparatória a propositura de ação ordinária de anulação de título. Pelo que se denota dos autos, após seis dias da efetivação do protesto, foi recepcionada ordem judicial expedida pelo MMº Juízo da 13ª Vara Cível da Capital, determinando a sustação dos efeitos do ato. Ora, o Tabelião, bem como qualquer Delegatário é condicionado às ordens judiciais e somente poderá deixar de descumpri-las quando manifestamente ilegais, razão pela qual houve o imediato cumprimento da decisão, logo, havendo alguma insurgência do interessado, esta deverá ser ventilada na esfera cível. Daí verifico que as informações prestadas são suficientes para levar ao convencimento de que não há medida disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria Permanente, uma vez que observados todos os procedimentos atinentes à sustação do título. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional. Por fim, ciente dos esclarecimentos apresentados, o requerente manteve-se silente, o que pressupõe sua concordância em relação a eles (certidão fl.19). Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. Junte ao ofício cópia de fls.05/15, 19 e 22/23. P.R.I.C. São Paulo, 27 de maio de 2019. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 122)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1029899-56.2019

Pedido de Providências 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital Sentença

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

1029899-56.2019 Pedido de Providências 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital Sentença (fls.19/20): Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, comunicando o recebimento, pelo correio eletrônico, de suposta ordem de exclusão de apontamento e decisão que concedeu a tutela para a exclusão provisória de débito, referente ao protesto do título protocolado sob nº 0167, no valor de R\$ 6.300,00, em nome da empresa OM Materiais para Construção EIRELLI. Relata o Tabelião que, ao conferir o documento digital pelo site do Tribunal de Justiça, não foi possível realizar a certificação do documento recepcionado, visto que não há processo com os parâmetros informados. Juntou documentos às fls.02/09. Comunicada, a autoridade policial informou sobre a instauração de inquérito policial para apuração dos fatos expostos na inicial (fl.13). O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito (fls.16/17). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Na presente hipótese não houve qualquer falta funcional praticada pelo tabelião, que agiu com zelo e presteza ao comunicar o fato à autoridade policial para apuração do ocorrido, nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2014, item 4 deste Juízo, resultando na instauração do respectivo inquérito policial (IP nº 179/19). Ademais, a falsidade do título impede que seja efetuado qualquer ato registrário, não havendo como suprir a qualificação negativa do documento. Logo, faz-se mister o cancelamento da prenotação. Por fim, não havendo qualquer violação dos deveres funcionais do registrador que autorizem a aplicação de qualquer sanção administrativa, determino o arquivamento do presente feito

com as cautelas de praxe. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Int. São Paulo, 27 de maio de 2019. Tania Mara Ahualli Juiza de Direito (CP 136)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1028255-78.2019

Pedido de Providências 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital Sentença

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

1028255-78.2019 Pedido de Providências 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital Sentença (fls.23/24): Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pela 2º Tabeliã de Protesto de Letras e Títulos da Capital, comunicando o recebimento por correio eletrônico, de um ofício em formato digital supostamente expedido pelo MMº Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Itu, com a finalidade de exclusão do nome da empresa OM Materiais para Construção EIRELLI. Relata a tabeliã que recebida a ordem, procedeu à conferência do documento digital junto ao site do Tribunal de Justiça, onde constou a informação da inexistência do processo nº 1002825-49.2019.8.26.0286, ocasião em que entrou em contato via telefone com o mencionado ofício cível, o qual comunicou que a ordem não era proveniente daquele Juízo, tratando-se de título falso. Apresentou documentos às fls.02/09. Comunicada, a autoridade policial informou sobre a instauração de inquérito policial para apuração dos fatos expostos na inicial (fl.22). O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Na presente hipótese não houve qualquer falta funcional praticada pela tabeliã, que agiu com zelo e presteza ao comunicar o fato à autoridade policial para apuração do ocorrido, nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2014, item 4 deste Juízo, resultando na instauração do respectivo inquérito policial sob nº 2152891-98.2019.010101. Ademais, a falsidade do título impede que seja efetuado qualquer ato registrário, não havendo como suprir a qualificação negativa do documento. Logo, faz-se mister o cancelamento da prenotação. Por fim, não havendo violação dos deveres funcionais da tabeliã que autorizem a aplicação de qualquer sanção administrativa, determino o arquivamento do presente feito com as cautelas de praxe. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. São Paulo, 27 de maio de 2019. Tania Mara Ahualli Juiza de Direito (CP - 120)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2019 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2019

Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - União Comunitária Jardim Shangri-lá - Municipalidade de São Paulo - Os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais de fls. 604/638. Prazo: 15 dias. PJV 22. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), RITA CRISTINA FRANCO BARBOSA ARAUJO DE SOUZA (OAB 152702/SP), NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES (OAB 287782/SP), MILENE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS (OAB 298160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0204/2019 - Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0204/2019

Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges - - Raquel de Camargo Almeida Santos - - Francisco Eduardo Martins Serra Espuny - - Henrique Lima Brito Neto - - Heriberto Luiz Vescovi Pera - - Luiz Costa - - Roberto Antônio Deodoro - - Rosa Nagata - - Ricardo Shigueru Kobayashi - - Neide Guerra Gomes de Souza - - Luiz Augusto Girardello Busato - - José Viana Lima - - Percival de Almeida Jorge - - Ney Pereira de Souza Filho - - Edson Savala Casquel - - Telma Maria da Conceição Bastos Lima - - Antonio Feles - - William Miguel Chaim - - Ana Luísa Magalhães Borges - - Shirley Flores de Almeida Jorge - - José de Almeida Santos Neto - - Fernando Arevalillo Llata - - Lygia Calvoso Ramalho - - David Benati Rosa - - Silvia Helena Gongola - - Prefeitura de Sao Paulo e outro - BANCO DO BRASIL S/A - Paulo Brito Moreira de Azevedo - - Keizo Suzuki - - HELIOMAR BERZAGHI - - Antonio Perinazzo Júnior - - Ie Kheng Kho Kobayashi - - Marco Antonio Dias de Oliveira e outro - 1 - Fl. 4548: Primeiramente, intime-se o i. Perito para manifestação sobre a revisão do cálculo da fração ideal proposta pela autora(fl. 4531//4545). 2 -Prazo 15 dias. Int. PJV-81 - ADV: PAULO HENRIQUE CORREA (OAB 162328/SP), LUIZ CARLOS SPINDOLA (OAB 65171/SP), PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), ANA FLAVIA DEODORO DE OLIVEIRA (OAB 141197/SP), FABIANA CECON SPINDOLA (OAB 164757/SP), RENATO LAINER SCHWARTZ (OAB 100000/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), ANA FLAVIA DEODORO DE OLIVEIRA (OAB 141197/SP), JORGE LUIZ REIS FERNANDES (OAB 220917/ SP), JULIO CESAR PAULINO (OAB 102936/SP), ELZA CARVALHEIRO (OAB 166982/SP), PERCIVAL MAYORGA (OAB 69851/ SP), GISELA BATTAGLIA DE ABREU (OAB 66185/SP), IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB 92639/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), JOSE VIRGULINO DOS SANTOS (OAB 108671/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/ SP), TOMAZ VAQUERO BRASIL BICCA (OAB 29216/SP), RICARDO SHIGUERU KOBAYASHI (OAB 97712/SP), ANTONIO CARLOS DOMINGUES (OAB 107029/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2019 - Processo 0027444-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0045276-12.2004.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2019

Processo 0027444-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0045276-12.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alexandre da Silva Simão e outros - Espólio de Maria Reis Costa e outros - Vistos. Fls. 181/227: O exequente comprovou que houve inventário e partilha dos bens de Humberto Reis Costa e Maria Reis Costa. Defiro o prosseguimento da ação, em face do Espólio de Cássio Humberto Reis Costa. Comprove o exequente quem é o atual inventariante do referido espólio para citação. Saliento que cônjuge de herdeiro não poderá ser demandado neste feito, exceto se comprovado o regime de bens da comunhão universal. Prazo de 10 dias Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2019 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2019

Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Maria José Ibañez Frigo - - Aurélio Frigo - Zaira Reis Costa Frugoli - Vistos. Fls. 181/227: O exequente comprovou que houve inventário e partilha dos bens de Humberto Reis Costa e Maria Reis Costa. Defiro o prosseguimento da ação, em face do Espólio de Cássio Humberto Reis Costa. Comprove o exequente quem é o atual inventariante do referido espólio para citação. Saliento que cônjuge de herdeiro não poderá ser demandado neste feito, exceto se comprovado o regime de bens da comunhão universal. Prazo de 10 dias Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2019

Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros - 1-Diante da manifestação de fls. 119/120, dou por satisfeita a obrigação e DECRETO a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC. 2-DEFIRO o levantamento das quantias remanescentes depositadas nos autos em favor parte credora. 3-Transitado em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: EDELZA BRANDAO (OAB 86966/SP), ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER (OAB 85022/SP), HELIO PINTO RIBEIRO FILHO (OAB 107957/SP), JAIR CALDEIRA DE OLIVEIRA (OAB 78270/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2019 - Processo 0338465-84.2009.8.26.0100 (100.09.338465-2)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2019

Processo 0338465-84.2009.8.26.0100 (100.09.338465-2) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.I.R.G.D. - G.G.S. - A certidão de nascimento de Gilberto Gonçalves de Souza foi restabelecida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Pedra Azul - MG. Cumprida a sentença os autos retornarão ao arquivo. - ADV: MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS (OAB 267911/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2019 - PORTARIAS

PORTARIAS

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2019

PORTARIA Nº 121/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito Bom Retiro, desta Capital, no dia 07 de junho de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito Bom Retiro, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

PORTARIA Nº 122/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia, desta Capital, no dia 07 de junho de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

PORTARIA Nº 123/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, desta Capital, no dia 07 de junho de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

PORTARIA Nº 124/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 31º Subdistrito Pirituba, desta Capital, no dia 07 de junho de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas,

verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 31º Subdistrito Pirituba, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

PORTARIA Nº 125/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases, desta Capital, no dia 14 de junho de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

PORTARIA Nº 126/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, desta Capital, no dia 14 de junho de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

PORTARIA Nº 127/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaim Paulista, desta Capital, no dia 14 de junho de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaim Paulista, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0022068-71.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 0022068-71.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - F.E.L. e outro - Vistos, Fl. 648: Anote-se. No mais, dê-se ciência à Sra. Representante, devendo a mesma se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista o teor das explicações apresentadas pela Sra. Tabela. Após, ao MP, inclusive para apreciação no âmbito administrativo desta Corregedoria Permanente. Oportunamente, voltem à conclusão. Com cópias das fls. 641/661, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: CARLOS ELY ELUF (OAB 23437/ SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0026363-54.2019.8.26.0100**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS****2ª Vara de Registros Públicos****JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****RELAÇÃO Nº 0192/2019**

Processo 0026363-54.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - B.C.L. e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS. Trata-se de expediente encaminhado por este D. Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, em razão de possível irregularidade no atendimento dos interessados, os quais teriam se dirigido ao 26º Tabelião de Notas da Capital, que, por meio de preposto, ter-lhes-ia negado a lavratura de ata notarial de usucapião extrajudicial. O Sr. Tabelião do 26º Tabelionato de Notas da Capital manifestou-se às fls. 06/07. Os Interessados, regularmente intimados, deixaram de se manifestar (fls. 11). A D. Representante do Ministério Público manifestou-se, conclusivamente, às fls. 15/16. É o breve relatório. DECIDO. Trata-se de expediente instaurado objetivando apurar possível irregularidade do 26º Tabelionato de Notas da Capital, em suposta negativa na lavratura de ata notarial de usucapião extrajudicial. O Sr. Tabelião manifestou-se às fls. 06/07 aduzindo que as informações prestadas não permitem identificar o funcionário que prestou atendimento. Disse, ainda, que o atendimento de atas de usucapião extrajudicial é feito por ele mesmo, por Tabelião substituto, pelo chefe do setor de atas e por mais dois funcionários, todos treinados e com comprovada experiência na elaboração destas atas, e que nenhum deles estava de férias em junho de 2018, data da suposta negativa. Aduziu, por fim, que o Tabelionato nunca foi procurado pelos interessados para relatar a suposta negativa em questão. Pois bem. Com efeito, não há nos autos nenhuma comprovação de que os fatos se deram como narrados pelos interessados, uma vez que não há indicação do funcionário responsável pelo atendimento, nem mesmo comprovação da orientação descrita. Ademais, embora tenham sido regularmente intimados para tanto, os interessados deixaram de se manifestar nos autos, deixando, assim, de identificar quem os atendeu ou mesmo de melhor esclarecer os fatos. Assim, não havendo elementos mínimos a comprovar os fatos narrados inicialmente, determino o arquivamento dos autos, posto que a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censúriodisciplinar em relação ao serviço correccionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos, observadas as N.S.C.G.J. Ciência aos interessados, ao Sr. Tabelião e ao Ministério Público. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. I.C. São Paulo, 28 de maio de 2019. - ADV: DOROBEL CABRERA (OAB 92112/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0037337-24.2017.8.26.0100 (processo principal 0140885-46.2009.8.26.0100)****Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis****2ª Vara de Registros Públicos****JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****RELAÇÃO Nº 0192/2019**

Processo 0037337-24.2017.8.26.0100 (processo principal 0140885-46.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Sergio Roberto Costa - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Cohab-sp - Vistos, Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento do(s)

depósito(s) efetuados nos autos em favor da parte exequente. Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HUGO FERREIRA CALDERARO (OAB 237554/SP), SILVANA VISINTIN (OAB 112797/SP), OSWALDO CALLERO (OAB 117319/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves - Pbk Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Delfin Rio S/A Credito Imobiliário - "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int." - ADV: RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES (OAB 143373/SP), KAREN APARECIDA DE ASSIS (OAB 211932/SP), FERNANDO TAKASHI SAITO (OAB 287984/SP), JULIO NICOLAU FILHO (OAB 105694/SP), RODRIGO CARDOGNA (OAB 359583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 0094797-32.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 0094797-32.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Guilherme Zacharias Neto - Orlando José Belotto Filho - Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros, conforme extrato em anexo. Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, além de outros valores, irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, foi obtido o montante total de R\$ 474,86 (fls. 46/48). Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Havendo

impugnação, com fundamento no art. 10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos. Int. - ADV: GUILHERME ZACHARIAS NETO (OAB 109307/SP), SALOMAO FERREIRA DE MENEZES NETO (OAB 138182/SP), SOFIA GONZAGA MENEZES MARTINS (OAB 216105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1002408-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1002408-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo de Rezende Penteado - Vistos. Em tempo, anoto que, quanto ao nome da avó materna do requerente, às fls. 04 dos autos, onde constou "Angelino" deverá constar "Angelina", tratando-se de mero erro de digitação. Esta decisão integra a sentença de fls. 94/95, que permanece irretocável em seus ulteriores termos. Intimem-se. - ADV: WALDEMAR BIAVO (OAB 64196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1003514-53.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1003514-53.2019.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Simone Cuntis Cangani - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 36/37 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA (OAB 284040/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1004682-45.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1004682-45.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Neyde Miranda Duarte e outros - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: IVAN ENDO ADVOCACIA (OAB 2430/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1005742-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1005742-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flora Regina da Silva Villela - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JEFERSON CALDAS DE ALMEIDA SILVA (OAB 247714/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1007789-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1007789-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuel Emil Pfeuffer - - Carina Maria Nanni - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a r. Determinação, providenciando (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). Sentença, comprovando nos autos. - ADV: DENISE MARA MARQUES GAMELEIRA CAVALCANTE (OAB 174856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1010058-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1010058-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - João Montenegro Filho - - Flória Maria Mussi Montenegro - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a r. Determinação, providenciando (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: DENISE DE FREITAS VIEIRA (OAB 220270/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1010316-95.2018.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1010316-95.2018.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dalson do Amaral Filho - - Yara Lucia Amaral Kowalesky - - Herbert do Amaral Sobrinho - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: DALSON DO AMARAL FILHO (OAB 151524/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1017670-53.2018.8.26.0309

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1017670-53.2018.8.26.0309 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel - Nicola Mohor - Vistos. Designo audiência para o dia 02 de julho de 2019, às 14 horas, oportunidade em que o autor será ouvido em depoimento pessoal. Eventuais testemunhas a serem ouvidas deverão comparecer independentemente de intimação (art. 455 do CPC). Intime-se pessoalmente o autor. Int. e Ciência ao MP. - ADV: GUILHERME HENRIQUE DE PAULA CARDIM (OAB 402359/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1018869-24.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1018869-24.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Guilherme Bueno de Camargo - - Mônica Bueno de Camargo - - Mauricio Bueno Camargo Silva - - Guilherme Bueno de Camargo - - Eliana Bueno de Camargo - Vistos. Fl. 134/152: Cumpra a parte autora integralmente a sentença de fls. 106/107, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que não consta a retificação na certidão de casamento de Mônica Bueno de Camargo (fls. 147/148) e não foi apresentada a certidão de nascimento de Maurício Bueno de Camargo Silva. Intime-se. - ADV: SILVANA BECKHAUSER (OAB 428566/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1022320-57.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1022320-57.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Moacir Pugliese - - Terezinha de Freitas - - Alessandra Agostini - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN OURIVES PUGLIESE (OAB 389236/SP), AMAURY DE AQUINO ARAKAKI (OAB 397573/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1023043-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1023043-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ernesto Lino - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e das respectivas emendas de fls. fls. 37/41 e 48/50. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.I.C. - ADV: ANDRE FELIPE FOGAÇA LINO (OAB 234168/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1029106-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1029106-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Emanoele Moretto - - Ronaldo Ramos de Assis - - Pedro Moretto - - Maria Teresa Montezello Moretto - - Huascar Gustavo Moretto - Vistos. Fls. 191: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/ SC)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1030301-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1030301-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Pinheiro Rodrigues Sampaio - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e das respectivas emendas de fls. 67/71, 78/79 e 88/89. Determino, ainda, a anotação do novo nome no assento de nascimento da cônjuge. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.I.C. - ADV: LUANA GUIMARÃES SANTUCCI (OAB 188112/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1032180-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1032180-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodolfo Antonio Menezes Magalhães - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: WENDEL FERREIRA DA SILVA (OAB 323258/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1036701-70.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1036701-70.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - R.S.B. - H.J.Z. e outros - Vistos, Ciente quanto à juntada do laudo genético. Bem assim, diante da oportuna vinda aos autos do estudo técnico requerido e, notadamente, pendente a anuência materna, cuja aposição é requisito formador do ato, nos termos do artigo 7º do Provimento 16/2012, do CNJ, reconsidero a audiência anteriormente designada, cancelando-a, por ora. Anote-se. Posto isso, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos, o Senhor Interessado, a anuência da genitora com o ato pretendido, com a firma devidamente reconhecida, para prosseguimento do feito nesta via administrativa. Nesse sentido, consigno ao suposto pai, desde já, que a falta da concordância materna impede o reconhecimento pretendido, nesta via administrativa. Com a vinda das informações, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, voltando-me conclusos a seguir. - ADV: LUIZ FLAVIO DIAS COTRIM (OAB 79465/ SP), MONICA MENDONÇA PIERRO LOGIUDICE (OAB 155951/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1039312-30.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1039312-30.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia Regina Emidio de Avelar - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: JANAINA COSTA DE FIGUEIREDO (OAB 353847/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1040039-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1040039-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilberto Carlos Liborio - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FABIO RICARDO LIBORIO (OAB 240480/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1040704-68.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1040704-68.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Abiud Lourenço do Prado Júnior - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: GABRIEL FELIPE ROQUETO RIGUETTI (OAB 346681/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1041301-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1041301-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Carlos Marques de Faria - - Daniela Johnson Faria - Vistos. Fls. 234: intime-se o 1.º RCPN, nos termos requeridos. Sem prejuízo, atenda a parte autora à cota ministerial, no prazo de 20 dias. Int. - ADV: DEEPAK SURESH AILDASANI (OAB 149046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1041889-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1041889-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - German Waldir Colque Gallegos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.I.C. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1043759-27.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Por Terceiro Prejudicado

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1043759-27.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Por Terceiro Prejudicado - Fabio Pastore dos Santos - - Fernanda Pastore dos Santos - Vistos. Fls. 24: defiro. considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: JOSÉ EDMUNDO DE SANTANA (OAB 185574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1043764-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1043764-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Crivelaro - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Tatuapé, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1043923-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1043923-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas de Queiroz Alves - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: AMANDA PINTO VEDOVATO (OAB 17290/MS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1043928-14.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1043928-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vanessa Abdallah Haas - Vistos. A parte autora, residente na cidade de Piracicaba/SP, pretende com a presente demanda a retificação do registro de óbito de João Carlos Haas Júnior, lavrada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito da Comarca de Piracicaba. Assim, falece competência a esse Juízo para processar a demanda, cabendo pontuar, por oportuno, que a parte não pode escolher em qual juízo vai ingressar com a demanda, devendo, para tanto, se atentar para as regras de competência. Pelo exposto, DECLINO da competência e determino, após a preclusão dessa decisão, a redistribuição do feito para uma das varas cíveis da comarca de Piracicaba/SP. Intime-se. - ADV: ANDRESA RAMOS ORTU (OAB 166829/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1044937-11.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1044937-11.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.P.L.M. - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 37/38 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: HENRIQUE ROMANINI SUBI (OAB 355607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1045091-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1045091-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Erik Alexandre Laime Torrez - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: MARIO GAGLIARDI TEODORO (OAB 130612/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1045321-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1045321-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Hadje - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 29 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LUIZ MANOEL GERALDES (OAB 102682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1045336-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1045336-40.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.T.A. - - D.A. - A parte deverá manifestar-se acerca dos esclarecimentos do 4º Tabelionato de Notas no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado a fls. 25. - ADV: GABRIELA ROLLER CURI (OAB 339674/SP), CARLOS AUGUSTO REIS DE ATHAYDE FERNANDES (OAB 234083/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1046718-68.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1046718-68.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natalia Figueiredo de Jesus - Vistos. Fls. 24: defiro. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: ALESSANDRO LIMA PEREIRA DE ASSIS MUNHOZ (OAB

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1046900-54.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais****2ª Vara de Registros Públicos****JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****RELAÇÃO Nº 0192/2019**

Processo 1046900-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thaís da Silva Daniel - - Guilherme Rodrigues Brito de Souza - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: JOSEMAR ESTIGARIBIA (OAB 96217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1047247-87.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome****2ª Vara de Registros Públicos****JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****RELAÇÃO Nº 0192/2019**

Processo 1047247-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wagner Gorab - - Hedi Fregolente Gorab - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 57/58 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: JONATHAN PAZ COSTA TURETTA (OAB 304903/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1047474-77.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo****2ª Vara de Registros Públicos****JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****RELAÇÃO Nº 0192/2019**

Processo 1047474-77.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - Fernanda Sichó Gaona - - Eliana Sichó Gaona Bicchioni - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora

está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Itaquera, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: DAUBER SILVA (OAB 260472/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1047730-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1047730-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Hamada Maciá Ito - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SILVIO GIANNUBILO SCHUTZER (OAB 74107/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - RELAÇÃO Nº 0192/2019

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1048139-93.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela de Abreu Poyares - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 37/38 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: CAMILA ABREU MADERNAS (OAB 242950/SP), BARBARA RAQUEL AURELIO PORTO (OAB 259040/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1048186-67.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1048186-67.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Maria Luisa Mulder Van de Graaf de Belmonte - Vistos. 1. Defiro a prioridade na tramitação do feito. Anote-se. 2. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: SANDRA FERNANDA FIORENTINI COSTA (OAB 298265/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1048544-32.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1048544-32.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Carlos Lira - Vistos, De início, consigno ao Senhor Requerente que a matéria posta em controvérsia no bojo dos presentes autos será objeto de apreciação, como pedido de providências, no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação dos cumprimentos dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Nesses termos, providencie o Senhor Requerente o aditamento da peça inicial, nos conformes das atribuições deste Juízo Corregedor Permanente, no prazo de 05 (cinco) dias. Bem assim, delimitado o alcance do procedimento, com o cumprimento da determinação pelo Senhor Representante, manifestese a Senhora Tabeliã, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos. - ADV: DENIS BERENCHTEIN (OAB 256883/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1049294-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1049294-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Helena Caciatori de Macedo - - Aguinaldo Godim de Macedo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em 5 (cinco) dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: WILIANS FERNANDO DOS SANTOS (OAB 337198/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1058358-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1058358-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello - Vistos. Fls. 205/209: Vista à parte autora, para manifestação. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1073926-61.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1073926-61.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Fabretti - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: PATRICIA GARCIA SECANI (OAB 193454/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1076755-15.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1076755-15.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Moraes Bueloni - Vistos. Trata-se de adendo à sentença de fls. 69/70. Diante da concordância do órgão ministerial, e não verificando nenhum óbice ao pedido, defiro o pedido, nos termos da petição de fls. 94/96 e 106/108. Este adendo à sentença servirá como mandado, desde que assinado digitalmente por este Magistrado e acompanhado das cópias necessárias ao seu cumprimento. Intime-se. - ADV: CRISTIANO PADIAL FOGAÇA PEREIRA (OAB 206640/SP), GABRIELA PEREIRA DONVITO (OAB 392543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1078074-52.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1078074-52.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Francisco dos Santos - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: LUIS CARLOS PULEIO (OAB 104747/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1084009-39.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1084009-39.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Eduardo Barbosa Poppe - Vistos. Fls. 82: Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento no feito, em 5 dias, nos termos do artigo 485, §1º, do Código de Processo Civil, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: ROSA MARIA CARRASCO CALDAS (OAB 155876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1086060-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1086060-23.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stephani da Silva - Vistos. Fls. 103/104: Vista à parte autora, para eventual manifestação. No silêncio, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1097427-44.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1097427-44.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Maluf de Almeida - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOSE RUBENS SALGUEIRO MACHADO DE CAMPOS (OAB 27646/SP), GABRIELA ALVAREZ MACHADO DE CAMPOS (OAB 267444/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1100366-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1100366-94.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Munhóz - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: RAFAELA ALVAREZ MORALES (OAB 347217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1104815-66.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1104815-66.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.D.J. - M.C.M. - Vistos, Fls. 180/181: Defiro o prazo de 20 (vinte) dias requerido para cumprimento da determinação constante na deliberação de fl. 175. No silêncio, reitere-se a diligência, pena de indeferimento e arquivamento dos autos. Após, com ou sem cumprimento, ao MP. Int. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DE SÃO PAULO (OAB 99999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1108925-74.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1108925-74.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Regacini - - Edvard Regacini - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: RODRIGO COSTA AMARANTE (OAB 232122/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1116871-63.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1116871-63.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helen Christine Scheunemann - - Irvaliz Menegon - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1120933-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1120933-49.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Merenildes Santos Francisco - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a r. Determinação, providenciando (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA (OAB 374582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - Processo 1123332-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 1123332-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Danilo Agnello Martins Orestes - Por tais, considerações, DECLINO da competência e, após a preclusão dessa decisão, determino a remessa dos autos a uma das varas de família do Foro Central. Intime-se. - ADV: CORA HELENA LUPATELLI ALFONSO (OAB 203621/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do 2º Registro de Imóveis desta Capital, faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que ARNALDO SILVA, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 6.785.805- 3-SSP/SP, CPF/MF. nº 665.751.338-00, e sua mulher, CECILIA TSUYACO ARAKI SILVA, brasileira, administradora de empresas, RG. nº 6.579.047-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 811.186.948-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Paulo Vieira nº 222, apto. 411, INSTITUÍRAM, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e demais regras estabelecidas em lei especial, BEM DE FAMÍLIA, sobre o imóvel consistente no APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 411, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO ASTRE, situado na Rua Doutor Paulo Vieira, nº 222, esquina da Rua Aimberê, no 19º Subdistrito Perdizes, contendo a área privativa construída coberta de 127,17m2., área privativa de garagem de 39,48m2., correspondente às vagas vinculadas e acessórias de nºs 13M/14M, 15M/16M, localizadas no 3º subsolo e área privativa total de 166,65m2., área de uso comum de 121,24m2., área total real de 287,89m2., fração ideal de terreno de 2,0964%, correspondendo-lhe ainda o depósito nº 1 localizado no 3º subsolo, tendo sido o imóvel supra descrito e caracterizado, adquirido por força da escritura lavrada em 25/11/2015, às fls. 189, do Livro 4456, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, registrada sob nº 1, em 18/01/2016, na matrícula 127.591, desta Serventia, encontrando-se o referido imóvel, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte no 012.081.0169-2, e ao qual, para os efeitos fiscais, foi atribuído o valor de R\$-1.214.708,00. Instituição esta, feita nos termos da escritura de 31/03/2017 do 14º Tabelião de Notas da Capital (Livro 4.824, página 165), e, ainda, de conformidade com a legislação dos Registros Públicos, especialmente na forma do disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei no 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei no 6.216/75, o Código Civil Brasileiro em seus artigos 1.711 e seguintes, a Lei nº 3.200, de 19/04/1.941, artigos 19 e seguintes, e a Lei nº 2.514, de 27/06/1.955. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data desta publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis desta Capital, sito na Rua Vitorino Carmilo no 576, Barra Funda, CEP 01153-000.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS

EDITAIS DE PROCURAÇÃO E TESTAMENTO

2ª Vara de Registros Públicos

Edital nº 08/2019 PROCURAÇÃO

A Doutora Leticia Fraga Benitez, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de PROCURAÇÃO em nome de ARY GERON CPF. 001.602.888-00 e AIMEE AZEVEDO GIRON CPF. 258.468.998-70, no período de 2010 a 2019, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

Edital nº 09/2019 PROCURAÇÃO

A Doutora Leticia Fraga Benitez, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na

forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de PROCURAÇÃO tendo como outorgante de BANCO DO BRASIL S/A e outorgados OSCAR LUIZ DE CARVALHO e HERIVELTO PADILHA SOARES, no período de 1981 a 1982, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

Edital nº 10/2019 TESTAMENTO

A Doutora Leticia Fraga Benitez, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de TESTAMENTO em nome de NATALINO FELICIANO DA SILVA, filho de João Feliciano da Silva e Maria de Lourdes Ferreira da Silva, falecido aos 01/01/1969, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)
